Resolução nº : 8092/2001
Protocolo nº : 367968/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio celebrado entre a FUNDEPAR e a Prefeitura Municipal de Quatiguá, relativa ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 7.042,00 (Sete mil e quarenta dois reais), com as providências constantes do Parecer n° 10.222/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA